



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.495 de 23 de fevereiro de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 447.961,08 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	027	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.504,94
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	1092	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 18.666,19
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	1094	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 10.302,96
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	1096	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.833,15
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	451	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.608,92
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	524	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 368.419,39
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação	15.451.0820.2.854.00			
Ficha	662	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 513,50
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	993	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 112,03
Total				R\$ 447.961,08

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	026	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.504,94
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		

Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	282	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.802,30
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	381	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 414.028,31
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação	15.451.0820.2.854.00			
Ficha	660	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 513,50
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	992	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 112,03
Total				R\$ 447.961,08

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de fevereiro de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração